

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1494/2023.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 928.722,51 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2023, conforme segue:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.004.1.044	Pavimentação Poliedrica de Estradas Rurais		
Fonte de Recursos	823 – Seab Pavimentação Poliedrica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	903.722,51

Órgão	08.00 – Secretaria Municipal de Saude		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saude		
10.304.0001.2.127	Programa de Limpeza de Fossas Septicas, Negras ou Similares		
Fonte de Recursos	303 – Saude Recursos Vinculados (EC 29/00)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	5.000,00

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social		
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0010.2.126	Frente de Trabalho e Dignidade Social		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 903.722,51 (novecentos e três mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 823	Seab Pavimentação Poliedrica	R\$	903.722,51
------------	------------------------------	-----	------------

Art. 3º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.


Órgão	08.00 – Secretaria Municipal de Saude		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saude		
10.301.0001.2.068	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude – UBS 16 de maio		
Fonte de Recursos	303 – Saude Recursos Vinculados (EC 29/00)		
3.3.90.32.00 - 337	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social		
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.244.0010.2.104	Acolhimento a Criança e Adolescente – Família Acolhedora		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
3.3.90.36.00 - 409	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
08.244.0010.2.105	Beneficio Eventual – Aluguel Social		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
3.3.90.36.00 - 410	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica	R\$	10.000,00

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1440 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 16 de maio de 2023.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal